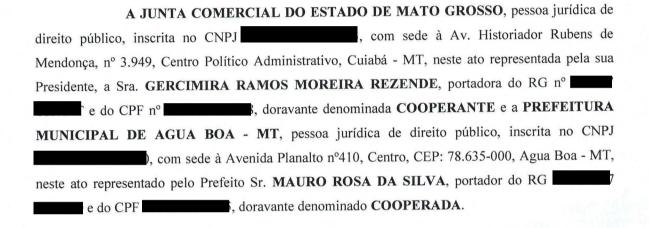
## TERMO DE COOPERAÇÃO 0121/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA DE AGUA BOA - MT.



CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas. CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9° da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9°, §2°, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa

Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.
- 2.2 A Cooperada se obriga a:
- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual
- de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
- I Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.
- II Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

## CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO E DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a titulo oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

## CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, O2 de Judito de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Agua Boa – MT

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



### Governo do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

## Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes

Anexo I

	ÁDAÍA (ENTERARI	COOPER	ANITE			
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE  1- Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT					2- CNP.	J da Entidade:
		4 - Sta	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		s	
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº						
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78050-970	3 - DDD:	9 - Telef	one:	1	0 - Fax:
11 - e-mail:			3.1	2 - Site: www.jucemat.	.mt.gov.b	r
II - IDENTIFICAÇÃO D		RGÃO/EN	TIDADE	COOPERANT		or de Rivierantes
13 - Nome do Dirigente d GERCIMIRA RAMOS MO	DREIRA REZENDE				14 - CF	PF do Dirigente:
15 - C.I/Orgão Expedido	r/Data: 000	16 - Cargo President	1	17 - Função: Presidente		18 - Matrícula:
III - IDENTIFICAÇÃO D	O ÓRGÃO/ENTIDAI	DE COOPE	RADA			
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA		20 -	20 - CNPJ:		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: RUA 9, Nº 425 -CENTRO	)					
23 - Município: ÁGUA BOA	24 - CEP: 78635-000	25 - DDD 066	:	26 - Telefone: 468-1223		27 - Fax: 468-1266
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA						
28 - Nome do Dirigente d MAURO ROSA DA SILV						PF do Dirigente:
30 - C.I/Orgão Expedidor / 0	r/Data: 0/00/0000	31 - Ca PREF	rgo: EITO	31 - Funçã PREFEIT		33 - Matrícula:
Local e data 02/07/2020	Cooperante			Cooper	rado	
			0			
				4 b. 5		



João Carlos Gaspareto Junior- Matricula: 292953/2	Nalu Rodrigues Ferreira - Matricula: 292275/1				
GESTOR DE CONTRATO - HOS	SPITAL METROPOLITANO				
Sonia de Araújo de Amorim - Ma	Araújo de Amorim - Matrícula: 279654				
FISCAL TITULAR - HOSPITAL METROPOLITANO	SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL METROPOLITANO				
Usiel Ruas Ferreira - Matricula: 281649	Josiane Keise da Silva Pereira - Matricula: 289166				
CONTRATO Nº 104/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/04/2020 a 28/09/2020 FORNECEDOR: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA					
				OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL SORRISO					
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087					
FISCAL TITULAR DE SORRISO	SUPLENTE DE FISCAL DE SORRISO				
Leonir de Carvalho - Matricula: 90087	Dirceu Wagner - Matricula: 117542				
CONTRATO Nº 094/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 19/04/2020 a					

### FORNECEDOR: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI

OBJETO: "aquisição de viaturas tipo UR (Unidade de Resgate), destinadas a atender a população do Estado de Mato Grosso em ocorrências de resgate e atendimento préhospitalar"

GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL DE ALTA FLORESTA
Sonia Vanice Goncalves Marques - Matricula: 127771

Sonia vanice Gonçaives Marqu	sonia vanice Gonçaives iviarques - iviatricula. 121111		
	SUPLENTE DE FISCAL HOSPITAL DE ALTA FLORESTA		
Elisiane dos Santos Fontanive - Matricula: 281176	Claudemir Temponi - Matricula: 281404		

CONTRATO Nº 128/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/05/2020 a 10/11/2020

#### FORNECEDOR: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos residuos dos grupos "A"(infectante), "B"(químico) e "E"(pérfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande"

#### **GESTOR DE CONTRATO**

20/04/2021

Sonia de Araújo Amorim - Matrio	cula: 279654
	SUPLENTE DE FISCAL
siel Ruas Ferreira - Matricula:	Regina Piazza - Matricula: 294949

CONTRATO Nº 129/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/05/2020 a 10/11/2020

#### FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, para atender às necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea

Grande ,		_
GESTOR DE CONTRATO		
Sonia de Araújo Amorim - Matrícula: 279654		
	SUPLENTE DE FISCAL	
Usiel Ruas Ferreira - Matricula: 281649	Regina Piazza - Matricula: 294949	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 01 de julho de 2020.



#### PORTARIA Nº 229/GBSES/2020.

Dispõe sobre a alteração de início do prazo de vigência da Portaria nº 201/ GBSES/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2020 - Edição

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 201/GBSES/2020 - Edição Extra - DOE de 12/06/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os efeitos da aplicação dos valores instituídos nos Anexos I e II da Portaria nº 201/GBSES/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2020 (Edição Extra), passam a viger a partir de 1 de junho de 2020.

Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2020.



#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FAPFMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 005/2020/FAPEMAT - PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - Processo: 223576/2020.

POLITICAS PÚBLICAS - Processo: 223576/2020.
CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. CONCESSIONÁRIO: Thiago Meirelles Ventura.
OBJETO: Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa: "Gerenciamento de requisições e laudos da POLITEC-MT". VALOR: R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 26202.0001.2595.9900.3390 e 4490. Fonte: 192. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020. VIGÊNCIA: 01/07/2020 à 30/06/2021. ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva - Osório - Pró-Reitora da UFMT e Thiago Meirellas Ventura - Concessionário. Pró-Reitora da UFMT e Thiago Meirelles Ventura - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2018/FAPEMAT. referente ao Processo n°. 171116/2020.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso -FAPEMAT - CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Transvepar Transportes e Veículos Paraná LTDA - CNPJ n° 76.669.670/0001-67. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda - Da Especificação do Objeto, alterando o valor total para R\$: 18.100,32 (dezoito mil cem reais e trinta e dois centavos), considerando o indice do INPC-IBGE, bem como alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência passando a vigorar até a data de 07/16/2021. Assinam: Flávico Da Vigência, passando a vigorar até a data de 07/06/2021. Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em exercício da FAPEMAT e Carlos Cesar Rigolino Junior - Representante da Transvepar.

#### JUCFMAT

#### **JUNTA COMERCIAL**

EXTRATO 3º ADITVO DO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 0335/2017 PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Tribunal Regional do Trabalho 23º Região.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir de 03/08/2020 DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2020.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Nicanor Fávero Filho - Tribunal Regional do Trabalho 23º Região

# PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura

Municipal de Agua Boa - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação

mútua, entre os participes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de

60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação. DATA DE ASSINATURA: 02 de Julho de 2020. PROCESSO: 147556/2020

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Mauro Rosa da Silva - Prefeitura Municipal de Agua Boa - MT.